

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EXTRATO DE ATA - 230ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA CMASS

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador-CMASS, sito à Av. Sete de Setembro, nº 89, térreo, reuniram-se na 229ª Assembleia Ordinária os conselheiros, convocados pelo Sr. Presidente Jozias Sousa da Silva, os Representantes da Sociedade Civil Titulares: Adriana Fernandes/ACOPAMEC; Marcelo Tourinho/SINPSI-Bahia; Suzana Bernardes/FEEB; Jozias Sousa/OAF; os Representantes da Sociedade Civil Suplentes: Eliene Caldas/APAE; Jupiraci Borges/CREDIBA; César Montes/FUNDACEM; Raimundo Carneiro/IDEIAS; Benildes Melo/Instituto Guanabara; Rita da Anunciação/Associação Bom Samaritano; as Representantes Governamentais Titulares: Daniela Cova/SEMPs; Simone Miranda/FCM; Adriana Sales/Casa Civil; Jaqueline Barros/SMED; as Representantes Governamentais Suplentes: Gilca Carrera/SMS; Ubiraildes Marques/SMED, que deliberaram os seguintes pontos:

1. Empossar as novas conselheiras representantes governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação - SMED

Titular: Jaqueline Araújo de Barros

Suplente: Ubiraildes de Jesus Marques

Representantes da Casa Civil

Titular: Adriana Alvarez de Figueiredo Sales

Suplente: Rejane Oliveira Fernandes

Representantes da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

Titular: Maria José Pinto de Queiros Sousa

Suplente: Adelaide Cristina Rosas Luna

Representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Suplente: Gilca Oliveira Carrera

1.1. Indicar que as composições das Câmaras Técnicas sejam revisadas a partir da posse das novas conselheiras governamentais, ficando das mesmas indicarem as câmaras que desejam compor nas vagas do poder público.

2. Validar as inscrições abaixo relacionadas, após análise pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1	017/2011	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL - DESENVOLVE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ATUA NA DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E DESENVOLVE AÇÕES DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
2	025/2011	VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DOS DEFICIENTES ANÔNIMO - LAR VIDA	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL - DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3	042/2011	LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL - DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
4	093/2012	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
5	135/2012	ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL CAJAVERDE	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
6	155/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA - ABM	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL - ATUA NA DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
7	159/2013	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
8	163/2013	FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL - DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E AÇÕES DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO
9	191/2014	SOCIEDADE 1º DE MAIO DE NOVOS ALAGADOS	ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
10	197/2015	ASILO SÃO LÁZARO	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL - DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS
11	208/2015	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	PROJETO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
12	238/2015	INSTITUIÇÃO LAR IRMÃO JOSÉ	ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL - DESENVOLVE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS
13	247/2016	INSTITUTO NACIONAL RESTAURANDO VIDAS - INARV	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS
14	260/2016	PLAN INTERNATIONAL BRASIL	PROGRAMA JOVEM APRENDIZ E INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO

3. Cancelar a inscrição abaixo relacionada, após análise pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento e constatação de que não são executados serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO
1	207/2015	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL	INSTITUIÇÃO NÃO TEM UM ESPAÇO MÍNIMO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

4. Realizar encontro às 9h do dia 05/09/2018, na sede do CMASS, com os representantes das entidades e organizações que apresentaram documentos para requerer validação neste CMASS, dentro do prazo já findo, e que, após análise pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, devem adequar plano de ação 2018 e relatório de atividades 2017, de acordo com a Resolução CNAS nº 14/2014 e demais resoluções e normativas vigentes.

5. Deliberar prazo máximo até o dia 20 de setembro de 2018 para que as entidades que apresentaram documentos para requerer validação neste CMASS, dentro do prazo já findo, entreguem quaisquer documentos pendentes e necessários para subsidiar nova análise pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, e análise e deliberação pela 231ª Assembleia Ordinária, implicando automaticamente no cancelamento das inscrições das entidades e organizações que não atenderem ao quanto deliberado.

6. Solicitar à SEMPS, com urgência, os dados referentes à prestação de contas do exercício de 2017 das fontes federal, estadual e municipal, a fim de evitar prejuízos quando da abertura do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira pelo MDS pela necessidade de tempo para apreciação de toda a prestação de contas 2017.



7. Aprovar, por unanimidade, o Termo de Referência para chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil para a implantação e execução do serviço socioassistencial de acolhimento institucional para população adulta e famílias em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, na modalidade abrigo institucional, sendo executadas 350 vagas, distribuídas em grupos de 50 pessoas, no valor referência de R\$ 1.456,00 per capita por mês.

8. Recomendar que seja feito debate acerca da proposta da SEMPS de fechamento das unidades de execução direta, até o fim do ano corrente, repassando para a modalidade de execução indireta a prestação do serviço, apresentando os elementos técnicos e econômicos destas opções, com a apresentação de um planejamento de execução da política de acolhimento institucional, do NUAR POP e seu monitoramento junto com um estudo do valor de custeio nos dois modelos.

9. Recomendar que seja convocada reunião, pela SEMPS, junto a usuários dos referidos serviços, movimentos sociais, Ministério Público do Estado da Bahia, Defensoria Pública, CIAMP e CMASS, para debater a mudança de modelo de execução direta para indireta.

10. Recomendar que a SEMPS efetue o pagamento referente à prestação do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, nos meses de julho e agosto de 2018, como firmado em parceria, prestado pela Organização do Auxílio Fraterno/OAF, considerando o reconhecimento, por esse Conselho, da manutenção da prestação do serviço continuado neste período.

11. Recomendar que a SEMPS regularize o pagamento do convênio nº 50/2015, firmado com o Instituto FATUMBI - Aquele Que Me Faz Renascer, considerando que foi mantida a oferta do serviço por 8 meses, com ausência do pagamento das parcelas devidas.

12. Recomendar a regularização do convênio nº10/2015, também firmado com o Instituto FATUMBI - Aquele Que Me Faz Renascer, e a intensificação dos esforços para possibilitar condições de sanar os débitos.

13. Recomendar que os valores devidos, referentes aos convênios nº 10/2015 e nº 50/2015, possam ser discutidos e negociados conjuntamente, por se tratarem das mesmas partes envolvidas, SEMPS e Instituto FATUMBI - Aquele Que Me Faz Renascer, considerando possibilidade de abater o débito do valor a receber, sendo paga a diferença à entidade, ou a possibilidade de oferta de meta de execução para sanar o débito, conforme o MROSC e o Decreto Municipal nº 29.129/2017.

14. Solicitar que a SEMPS disponibilize ao CMASS, em até 20 dias, a relação de convênios e parcerias com pendências, a situação atual desses convênios e parcerias, assim como as medidas adotadas para regularização das situações relacionadas.

15. Aprovar a dispensa de chamamento público para a execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na instituição Organização do Auxílio Fraterno/OAF, atendendo 80 vagas, no período de 28 meses, ao custo de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) per capita, totalizando R\$ 2.643.200,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

16. Solicitar resposta à SEMPS em relação ao planejamento orçamentário expresso no QDD, conforme discutido em Câmara Técnica, no que diz respeito, principalmente, às alterações solicitadas, ao Projeto Salvador Capital do Voluntariado, à ampliação do quantitativo de trabalhadores em todos os serviços de execução direta conforme NOBSUAS RH, ao aumento dos valores per capita, de todos os serviços, repassados às entidades parceiras e à implantação da gratificação de produtividade dos servidores SEMPS.

17. Indicar que a SEMPS constitua uma comissão mista com a SEMGE para se reunir periodicamente e dar celeridade ao processo de regulação e normatização da gratificação de produtividade dos servidores SEMPS, devendo ser apresentada a este CMASS, em outubro, a tramitação desse processo e o produto final.

18. Debater, nas próximas Câmaras Técnicas, o aumento dos valores do IGD-SUAS e do IGD-PBF

destinados ao CMASS, considerando valor atual de 3% de cada um desses recursos e o indicativo de que o Governo do Estado da Bahia destina 15% ao CEAS, propondo aumento para 2018 e 2019.

19. Indicar os conselheiros Marcelo Tourinho e Adriana Fernandes, respectivamente como representantes titular e suplente do CMASS, para composição do Núcleo de Educação Permanente do SUAS - NUP, junto à SEMPS.

20. Indicar a conselheira Simone Miranda, como convidada especial permanente do NUP, considerando sua expertise e contribuições nessa área.

21. Cobrar retorno do Ministério Público do Estado da Bahia sobre denúncia expressa no Extrato de Ata da 228ª Assembleia Ordinária e formalizada em ofício ao referendado órgão em 12 de julho de 2018, acerca de demandas apresentadas por este Conselho à SEMPS, relativas à melhoria estrutural e funcional deste Conselho e relativas a procedimentos a serem adotados no âmbito da execução e do controle social da política de assistência social.

22. Estabelecer prazo de até 20 dias para que a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS apresente documentação solicitada e posição atualizada acerca das demandas deste Conselho, relacionadas no Extrato de Ata da 228ª Assembleia Ordinária, sem prejuízo de outras providências cabíveis no exercício do controle social por este CMASS.

23. Reiterar realização de encontro com as entidades inscritas no CMASS, ainda neste mês de setembro, sob coordenação da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, para orientar sobre a regulamentação da política de assistência social e a documentação necessária para manutenção da inscrição no CMASS e a eleição para a representação da sociedade civil na gestão 2018-2020 neste Conselho.

24. Indicar os conselheiros Érica Bowes, Marcelo Tourinho, Rita da Anunciação e Jupiraci Borges para participarem de Encontro de Assessoramento Técnico Territorial, com participação dos municípios da região metropolitana de Salvador, em parceria com a Coordenação da Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GTEP /CGES/SAS/SJDHDS, no dia 25 de setembro de 2018, em atenção ao convite recebido da Gestão do Trabalho/Gestão do SUAS/SEMPs.

25. Solicitar à SEMPS a ampliação da cota de impressão deste CMASS e o empréstimo dos tablets utilizados na Operação Chuva, para uso pelos conselheiros e otimização da comunicação. Até que seja possível a aquisição de tablets próprios para o CMASS.

26. Aprovar e instituir a Comissão Eleitoral para coordenação do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil CMASS, para compor a Gestão 2018-2020, composta por conselheiros municipais representantes da sociedade civil:

- a) Jozias Sousa da Silva - Organização do Auxílio Fraterno/OAF;
- b) Daniela Simões - Lar Fabiano de Cristo;
- c) José César Montes - Fundação César Montes/FUNDACEM.

27. Aprovar Edital CMASS Nº 001/2018, que estabelece regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2018-2020 do CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de agosto de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente